



Certifico que a fotocópia confere com o documento
apresentado (Dec. Lei nº 2.148)

Goiânia-GO, 03 de fevereiro de 2011

Marcos Deleon Oliveira dos Santos - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escreventes



FOLHA

LIVRO 1500 FOLHA 0118

Loja de Autenticação
SERV. PROT. 0004 2201

11 MAR 2011

107

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que ao(s) vinte e tres dia(s) do mês de julho do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e quatro (23/07/2004), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Esc. Aut., compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber:- de um lado como outorgante(s) vendedor(es), JAINE CAPEL HERNANDES, brasileiro, comerciante, separado(a) consensualmente, C.I. 1.954.386 SSP/GO, CPF 533.030.241-20, residente e domiciliado(a) a Rua Igarapé, quadra 190, lote 13, Parque Amazonia, Goiânia/GO; SORAIA BALBINO DA SILVA, brasileira, do lar, separado(a) consensualmente, C.I. 3.717.750 DGPC/GO, CPF 717.878.951-49, residente e domiciliado(a) a Rua C-270, quadra 209, lote 17, Setor Sudoeste, Goiânia/GO, e, de outro lado, como outorgado(s) comprador(es), EVANY PIRES ROSA, brasileira, auxiliar administrativa, solteiro(a), maior e capaz, C.I. 943.856 SSP/MT, CPF 17.221.031-91, residente e domiciliado(a) a rua CM-8, quadra 8B, lote 14, Setor Candida de Moraes, Goiânia/GO, reconhecidos como os próprios através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que sendo senhor(es) e possuidor(es), a justo título e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer duvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de um lote de terras para construção urbana de numero treze (13), da quadra cento e noventa (190), rua Igarapé, esquina com a rua Umiri, no PARQUE AMAZÔNIA, nesta Capital, com a área de 574,00 m², sendo: 12,265 metros de frente com a rua Umiri; 7,07 metros de chanfrado; 17,265 metros de fundos com o lote 14; 28,97 metros pelo lado direito com a rua Igarapé; e, 33,97 metros a esquerda com o lote 12, bem como a CASA RESIDENCIAL no mesmo edificada, contendo a seguinte divisão interna: 3 quartos sendo 1 suíte, sala, alpendre, banheiro social, copa, cozinha, área de serviço e garagem, com 130,00 m² de área construída, havido por compra feita de Ivandir Capel Hernandez e sua mulher, conforme contrato por instrumento particular, datada de 23/03/2000, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob o nr. R.5 - 26.068, acha(m)-se, contratado(s) com o(s) outorgado(s) comprador(es) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender, como de fato vendido tem, o(s) imóvel(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) importancia essa que o(s) outorgante(s) vendedor(es) confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente, pelo que se da(ao) por pago(s) e satisfeito(s) dando ao(s) comprador(es) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder pela evicção de direito, pondo o(s) outorgado(s) comprador(es) a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(s) mesmo(s) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da cláusula CONSTITUTIVA desta



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. CO
Escreventes

LIVRO FOLHA
SECRETARIA DE GOIÁS
Loja de Atendimento - Centro
SERV. PROT.
0004 4 MAR 2004
08
Assinatura

outorgado(s) comprador(es) me foi dito que aceita(m) essa escritura, seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo, dou fé. A quia ITBI, será recolhida pelo(s) outorgado(s), no ato do registro, confor decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicado no Diário da Justi em 30 de Novembro de 1992. O(s) outorgado(s), na forma do que permite estabelecido no parágrafo segundo, Incisos III e V, do artigo primeir do Decreto Lei número 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamen a Lei número 7.433, de 18/12/1985, dispensa(m) a certidão(ões) negativa(s) de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel(ei objeto(s) desta escritura, assumindo o(s) outorgado(s) tota responsabilidade por tal declaração. Foram-me apresentadas as certidões negativas Federal, Estadual, e negativa de ônus, que ficam arquivadas nestas notas. Declara(m) o(s) outorgante(s), sob as penas da Lei, q contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sob o(s) imóvel(eis) objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. E por acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presen escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comi Escrevente Autorizado(a) que a digitei, subscrevi dou fé e assino. Emolumentos: R\$ 830,00, Taxa Judiciaria: 66,49 Lei nr. 14.376 - R\$ 80,00, com base no valor fisc atribuído pela Municipalidade - R\$ _____.



Jaine Capel Hernandez
JAINE CAPEL HERNANDES

SORAIA BALBINO DA SILVA

EVANY PIRES ROSA

Em testº da verdade.
J. Teixeira Alvares
Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
Protocolo: 535.194 - Livro: 1G - Folha: 1V

Atos Praticados:

R9 - 26.068 - Compra e Venda

Em 19/08/2004. O Suboficial
Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 408,00

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Sônia
Suboficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

14 MAR 2011

5º TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO JOÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fones: (062) 223-1814 e 223-1882 - Fax: (062) 224-0238

Prof. JOVENNY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

TABELIÃO

Bel. RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião Substituto

Bel. Marcos Antonio B. de Souza
Jonadab Gonçalves Pereira
Adão Pereira Monteiro
Divino Lopes da Rocha
Sonismar Pires Magalhães

Escreventes

Bel. Luiz Felipe Candido de Oliveira
Primo Silvério de Araújo
Bel. Vicente Lopes da Rocha

Pedro Augusto Candido de Oliveira

Escreventes

LIVRO Nº 899:- /

FLS: 197vº/198vº:- /

TRASLADO: PRIMEIRO:

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

Valor R\$ 40.000,00-

SAIBAM QUANTOS, a presente Escritura Pública de Compra e Venda, virem ou dela conhecimento tiverem, que aos 15 (15)-x dias do mês de maio (5)-x-x-x-x-do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 2.006 -x-x-x-nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste Cartório, perante mim, Escrevente Juramentado, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber. De um lado como outorgante(s) vendedor(es). EVANY PIRES ROSA, brasileira, solteira, maior, comerciante, Cart. Identidade nº 943.856-SSP-MT., e do cpf. 617.221.031-91, residente e domiciliado nesta capital; neste ato representada pelo seu - = procurador, Sr. João Nunes de Lima Sobrinho, CI nº 1305128-8-SSP-AM., e cpf. 532.208.382-00., conforme mandato lavrado de fls.153 do livro- = 1624 do 1º Ofício de Notas de Manaus-Amazonas; e, de outro lado, como outorgado comprador, o Sr. LUIZ CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro maior, comerciário, portador da Carteira de Identidade nº 3254501-322 1423-SSP-GO., e do cpf. 598.469.681-91, residente e domiciliado em - = Massachusetts-EUA., neste ato representado pelo seu procurador, Atanazio Clemente da Silva, CI nº 77983373-1898-GO., conforme mandato lavrado= de procuração em Somerville-EUA., do Notário Público Adaias M.Zouza;-

pessoas conhecidas de mim Tabelião e das testemunhas, pelas próprias de que trato e dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelo(s) outorgante(s) vendedor(es), me foi dito que sendo senhor (es) e possuidor (es) a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas, e ônus, real, inclusive hipotecas mesmo legal de: um lote de terras para construção urbana de número treze (13), do 1º
quadra cento e noventa (190), situado à Rua Igarapé esquina com a
Rua Ilmiri, no Parque Amazônia, nesta capital, com área de 274,30m²
nele edificado uma casa residencial contendo: 03 quartos sendo 01 suíte, sala, alpendre, banheiro social, copa, cozinha, área de serviço e garagem, com 130,00m² de área total construída; imóvel esse

69
CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3072-6666

Certifico que a fotocópia confere com o documento
apresentado (Dec. Lei nº 2.148).

Goiânia-GO, 03 de fevereiro de 2011.

Marcos Deleon Oliveira dos Santos - Escrevente



devidamente matriculado no CRI de Goiânia, GO, 1ª zona sob o(s) nº(s)
R-6-26.068 de ordem, acha(m) se, contratado(s) com outorgado(s)
comprador(es) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe vender,
como de fato vendido tem referido(s) imóvel(eis) atrás descrito(s) e caracterizado(s)
pelo preço certo e ajustado de R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS); -X- -X- -X-

importância essa que o(s) outorgante(s) vendedor(es) declara(m) já haver recebido em
moeda corrente, pelo que se dá(ão) por pago(s) e satisfeito(s) dando ao(s) comprador(es)
plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores ou herdeiros a fazer boa
firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responder
pela evicção de direito, pondo o(s) outorgado(s) comprador(es) a par e a salvo de
quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(s) mesmo(s) todo o seu
domínio, posse, direito e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA



5º TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO JOÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fones: (062) 223-1814 e 223-1882 - Fax: (062) 224-0238

Prof. JOVENNY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

TABELIÃO

Bel. RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião Substituto

Bel. Marcos Antonio B. de Souza
Jonadab Gonçalves Pereira
Adão Pereira Monteiro
Divino Lopes da Rocha
Sonismar Pires Magalhães

Escreventes

Bel. Luiz Felipe Candido de Oliveira
Priamo Silvério de Araujo
Bel. Vicente Lopes da Rocha

Pedro Augusto Candido de Oliveira

Escreventes

Continuação do livro nº 899:- Fls: 197vº/198vº:-

ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da cláusula CONSTITUTI. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es) perante as mesmas testemunhas me foi dito que aceita essa escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificado todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões. Foram-me apresentadas as certidões exigidas pela Lei 7.433 de 18.12.85, expedidas pelos órgãos competentes e que ficam arquivadas neste cartório. Declaram o(s) vendedor(es) sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o objeto desta escritura, e, que também não são responsáveis direto por contribuições à Previdência Social, estando, portanto, isento da apresentação da CND do INSS. O imposto de transmissão inter-vivus será pago pelo outorga do comprador e apresentado ao Sr. Oficial do Registro de Imóveis competente no ato de sua matrícula. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizessem a presente escritura que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, comigo, Jonadab Gonçalves Pereira, Esc. Jur. que a escrevi dou fé e assino. (a) Jonadab Gonçalves Pereira, ESc. Jur. Goiânia, 15 de maio de 2.006. (a)p.p. João Nunes de Lima Sobrinho. (a)p.p. Atanazio Clemente da Silva. NADA MAIS, Eu, = JONADAB GONÇALVES PEREIRA = ESc. Jur., que a fiz datilografar, conferi subscrevo dou fé e assino em público e raso; -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

EM TESTE DA VERDADE

GOIÂNIA(GO), 15 DE MAIO DE 2.006

ESCREVENTE JURAMENTADO 5º OFÍCIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 360.364 - Livro: 1H - Folha: 190V

Atos Praticados:

R10 - 26.068 - Compra e Venda

Em 01/06/2006. O Suboficial

Emolumento/TX.Fisc. - RS 612,60

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schifano Durães

Sub-Oficial

6º

CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS

Avenida República do Líbano, esq. a Rua 172 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2292 - FAX: (62) 3092-6066

Certifico que a fotocópia confere com o documento
apresentado (Dec. Lei nº 2.148)

Goiânia-GO, 03 de fevereiro de 2011.

Marcos Deleon Oliveira dos Santos - Escrevente

